

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N.º. 08/2013

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, os feriados nacionais declarados pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando, os feriados civis e religiosos de que trata a Lei nº 9.093, de 12 setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

Considerando, os feriados e pontos facultativos municipais já definidos na legislação municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, define os pontos facultativos do ano de 2013, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro – terça-feira - Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II - 11 de fevereiro – segunda-feira de carnaval - Ponto Facultativo;

III - 12 de fevereiro – terça-feira de carnaval – Feriado Nacional;

IV - 13 de fevereiro – quarta-feira de cinzas – expediente a partir das 13 horas;

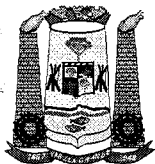
V - 28 de março – quinta-feira santa - ponto facultativo;

VI - 29 de março – sexta-feira - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VII - 21 de abril – domingo – Tiradentes - Feriado Nacional;

VIII - 1º de maio – quarta-feira – Dia do Trabalhador - Feriado Nacional;

IX – 15 de maio - quarta-feira - aniversário de Várzea Grande – Feriado Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- X - 30 de maio – quinta-feira – Corpus Christi – Feriado Nacional;
- XI - 31 de maio – sexta-feira (Ponto Facultativo);
- XII - 07 de setembro – sábado – Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XIII - 12 de outubro – sábado – Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- XIV - 28 de outubro – segunda-feira – Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XV - 02 de novembro – sábado – Finados - Feriado Nacional;
- XVI - 15 de novembro – sexta-feira – Proclamação da República -Feriado Nacional;
- XVII - 20 de novembro – quarta-feira – Consciência Negra - Feriado Estadual;
- XVIII - 24 de dezembro – terça-feira – Ponto Facultativo;
- XIX - 25 de dezembro – quarta-feira – Natal - Feriado Nacional;
- XX - 31 de dezembro – terça-feira – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de janeiro de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal